GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 16/2026
Processo SEI N°: 00030.002697/2026-43

1. INFORMAÇÕES GERAIS

De acordo com o *caput* do art. 20 e 159, I, do **Decreto nº 21.872, de 09 de março de 2023**, a formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado.

1.1 Identificação da Área Requisitante e Responsáveis

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DETRAN-PI/GABINETE

Responsável pela Demanda: YANA ROCHA E SILVA	**Matrícula:** 425647-6
E-mail: yana.silva@detran.pi.gov.br	**Telefone:** 86 9-9421-1118

1.2 Objeto da contratação

Descrição do Objeto:

O presente documento tem por objetivo a formalização da demanda para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, a serem executados por meio de **postos de trabalho específicos de atendentes**, destinados a atender as necessidades permanentes da rotina administrativa e operacional do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, conforme quantitativos, perfis profissionais e jornadas definidos neste documento.

Tipo de Objeto:

( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(**X**) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Obras
( ) Serviços de Engenharia

Trata-se de substituição de contrato em vigor:

(**X**) Sim (contrato nº 6/2025 - vigência até 11/03/2026)

( ) Não

Grau de prioridade da compra ou da contratação:

( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa e Objeto da Contratação

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, especialmente no que se refere às atividades de atendimento ao público, cuja adequada execução constitui elemento essencial para o funcionamento institucional do órgão e para a prestação regular dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

As unidades administrativas do DETRAN/PI mantêm fluxo permanente de atendimento aos usuários internos e externos, exigindo suporte operacional contínuo, organizado e adequadamente dimensionado, sem o qual se compromete a eficiência administrativa, a qualidade do serviço prestado e o cumprimento das atribuições institucionais do órgão.

A Administração Pública deve concentrar seu quadro efetivo nas atividades finalísticas e estratégicas que lhe são próprias, não sendo juridicamente adequado nem administrativamente eficiente deslocar servidores para o desempenho de funções de caráter instrumental e operacional, sob pena de desvio de função e prejuízo à eficiência administrativa. As atividades de atendimento objeto desta demanda possuem natureza eminentemente operacional, não se confundem com atribuições típicas de Estado, não envolvem poder decisório nem atividade regulatória, caracterizando-se como serviços de apoio indispensáveis ao funcionamento da estrutura administrativa do DETRAN/PI.

A inexistência de quadro próprio suficiente para absorver tais atividades, aliada à necessidade de garantir a continuidade do serviço público, a previsibilidade operacional e a adequada organização do atendimento institucional, impõe à Administração a adoção de solução contratual estável, contínua e juridicamente legítima, compatível com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do planejamento.

Nesse contexto, o objeto consiste na formalização da demanda para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, destinados ao exercício das atividades de atendimento administrativo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, conforme quantitativos, perfis profissionais e jornadas definidos neste Documento de Formalização da Demanda.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não há relação com outras contratações.

3. QUANTITATIVO E PERFIL DOS POSTOS DE TRABALHO

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	JORNADA DE TRABALHO
1	Atendente	Serviço Administrativo	90	44H SEMANAIS

4. DESCRIÇÃO – TIPO DOS PROFISSIONAIS

A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente qualificados para o exercício das funções de atendimento administrativo, regularmente vinculados à empresa contratada, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as exigências legais, técnicas e normativas aplicáveis à categoria profissional.

Os profissionais alocados deverão possuir capacitação compatível com as atividades a serem desempenhadas, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento ao público, orientação administrativa e apoio às rotinas internas das unidades do DETRAN/PI.

A jornada de trabalho corresponderá a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observada a legislação trabalhista aplicável, cabendo exclusivamente à empresa contratada a gestão da mão de obra, o controle de frequência, a organização das escalas, a substituição de ausências e a eventual realização de horas extraordinárias, respeitado o limite legal máximo de até 2 (duas) horas extras diárias.

A execução dos serviços poderá ocorrer em horários diferenciados, de acordo com as necessidades administrativas e operacionais do DETRAN/PI, sempre dentro dos limites legais e sob a inteira responsabilidade da contratada.

Em qualquer hipótese, é vedada a caracterização de subordinação direta entre os profissionais alocados e a Administração, devendo a relação funcional ocorrer exclusivamente entre os trabalhadores e a empresa contratada.

5. PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços terá início em **12 de março de 2026**, dia subsequente ao término da vigência do **Contrato nº 06/2025**, encerrado em 11 de março de 2026, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

6. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda à Diretoria, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

YANA ROCHA E SILVA: Servidora – Matrícula 425647-6

Documento assinado eletronicamente por **YANA ROCHA E SILVA - Matr.425647-6**, **Gerente**, em 04/02/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022167751** e o código CRC **A976A58B**.

Referência: Processo nº 00030.002697/2026-43 SEI nº 0022167751